

Lei Ordinária nº 2.892

De 16 de dezembro de 2015.

Fica criada no Município de Valença a Semana de Louvor à Umbanda e demais cultos e movimentos culturais afro-brasileiros e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Valença aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica criada em Valença a Semana de Louvor à Umbanda e demais cultos e movimentos culturais Afro-brasileiros, a ser comemorada anualmente entre os dias 14 e 20 de novembro;

Parágrafo Único: A fixação da data leva em consideração o dia Nacional da Umbanda e as comemorações da data da Consciência Negra, significativas para a etnia negra do nosso município.

Art. 2º - A Semana a que se refere esta Lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Valença;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação.
Sala das Sessões em 16 de dezembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal